



185  
JMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.632

De 04 de novembro de 1980

Dispõe sobre a concessão de Auxí-  
lio Financeiro e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o - que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03/novembro/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autoriza- do a conceder no corrente exercício, Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil cruzeiros) ao MOBRAF - Movimento Bra- si-leiro de Alfabetização - Comissão Municipal de Araraquara, para atender ao pagamento de gratificação aos monitores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

06	DEPTO DE EDUC. CULTURA, SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	65.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1882.002	Manutenção das Atividades da Unidade	65.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de novembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGUSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 06 do livro competente nº 16.-

PEP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 118/80  
Processo 159/80